# SÚMULA
# 7º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/SC

## 1. LOCAL E DATA:

| | | |
|---|---|---|
| DATA: 13/07/2017 | LOCAL: Sede CAU/SC | HORÁRIO: 09:00hs às 12:00hs |

## 2. DADOS GERAIS:

| | |
|---|---|
| TIPO DE REUNIÃO | Reunião Ordinária da CEP-CAU/SC |
| PRESIDENTE | Luiz Alberto de Souza |
| ASSESSOR | Franciani Rigoni |
| ASSISTENTE | Carmen Eugenia Alvarez Patrón |
| SECRETÁRIA | Luiza Mecabô |
| PARTICIPANTES | Giovani Bonetti |
| | Everson Martins |
| | Maykon Luiz da Silva |
| CONVIDADO | |

## 3. PAUTA:

1. **Abertura dos trabalhos:**
   1.1. 1ª chamada às 09h;
   1.2. 2ª chamada às 09h30m.
2. **Verificação do quórum:**
   a. Membros presentes;
   b. Membros que solicitaram dispensa.
3. **Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior.**
4. **Comunicados dos Conselheiros Membros da Comissão.**
5. **Leitura de extrato de correspondências expedidas ou recebidas.**
6. **Assuntos extrapauta.**
7. **Discussão dos assuntos da pauta:**
   7.1. Participação de estudantes de arquitetura e urbanismo nas Oficinas do Projeto Arquitetando o seu Negócio - CAU/SC e SEBRAE;
   7.2. Indicação de representante para compor o GT que discutirá a venda online de serviços de arquitetura e urbanismo;
   7.3. Indicação de representante para participar do 1º encontro temático da CEP-CAU/BR, com o tema fiscalização;
   7.4. Solicitação de palestra da tabela de honorários em Curitibanos;
   7.5. Sugestão de tema para o 'Seminário de Integração de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina';
   7.6. Retificação da Deliberação nº 51/2017 da CEP-CAU/SC;
   7.7. Recursos de interrupção de registro;
   7.8. Solicitações de interrupção de registro;
   7.9. Apreciação do RDA nº 1083;
   7.10. Apreciação do RDA nº 1092;
   7.11. Apreciação da proposta de planejamento da fiscalização (Anexo 1);

7.12. Apreciação do procedimento proposto pelo CAU/BR para cumprimento da "Lei Kiss" (Anexo 2);
7.13. Solicitação de manifestação do CAU/SC referente a legislação sobre acessibilidade do município de São Miguel do Oeste (Anexo 3);
7.14. Empresas juniores (Anexo 4);
7.15. Analisar o material do CAU/RS sobre exercício ilegal (Anexo 5);
7.16. Rever deliberação sobre salário mínimo profissional (Anexo 6);
7.17. Analisar parecer jurídico CAU/RS sobre denúncias anônimas;

8. **Apreciação de assuntos extrapauta.**
9. **Deliberações.**

3.1. EXTRAPAUTA:

Os assuntos tratados nesse tópico foram sobre a Carta de Florianópolis a ser enviado ao CAU/BR, depois de acordado na 2ª Reunião extraordinária da CEP-SUL e também sobre a nova legislação de Carteiras a ser elaborada no CAU/BR.

4. ORDEM DO DIA:

| | | |
|---|---|---|
| **4.1** | MATÉRIA | Participação de estudantes de arquitetura e urbanismo nas Oficinas do Projeto Arquitetando o seu Negócio - CAU/SC e SEBRAE |
| | FONTE/SOLICITANTE | CEP/SC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Foi deliberado por aprovar a decisão anterior de oportunizar também aos acadêmicos de arquitetura e urbanismo a participação nas oficinas do projeto 'Arquitetando o seu negócio', nas mesmas condições dos profissionais. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.2** | MATÉRIA | Indicação de representante para compor o Grupo de Trabalho que discutirá a venda online de serviços de arquitetura e urbanismo |
| | FONTE/SOLICITANTE | CEP/SC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Foi deliberado por indicar o Conselheiro Giovani Bonetti para representar a Comissão de Exercício Profissional de Santa Catarina no grupo de trabalho, que irá discutir e definir procedimentos para fiscalização da venda online de serviços de arquitetura e urbanismo, na reunião a ser realizada em Porto Alegre, no dia 15 de agosto de 2017; por recomendar a participação da fiscal Carmen no grupo de trabalho e presença na reunião a ser realizada em Porto Alegre, no dia 15 de agosto de 2017; solicitar a inclusão como item de pauta do Colegiado das entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa |

| | | |
|---|---|---|
| | | Catarina – CEAU/SC, a discussão da Lei nº 13.267/2016, que disciplina sobre as empresas juniores e possibilita a prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional, para que requeiram as entidades nacionais o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.3** | MATÉRIA | Indicação de representante para participar do 1º encontro temático da CEP-CAU/BR, com o tema fiscalização |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por indicar o Conselheiro Everson Martins para representar a Comissão de Exercício Profissional de Santa Catarina no 1º encontro temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2017; e por recomendar a participação da fiscal Carmen e do fiscal Thiago no 1º encontro temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2017. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.4** | MATÉRIA | Solicitação de palestra da tabela de honorários em Curitibanos; |
| | FONTE/SOLICITANTE | CEP/SC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por aprovar a realização de palestra da tabela de honorários na cidade de Curitibanos/SC, no dia 17 de agosto, a ser ministrada pelo Conselheiro Everson Martins, mediante organização, disponibilização de espaço e estrutura por parte solicitante. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.5** | MATÉRIA | Sugestão de tema para o 'Seminário de Integração de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina' |
| | FONTE/SOLICITANTE | PRESIDÊNCIA – CAU/SC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou que será realizado um agendamento com o Sr. Jackson Bunn para entendimento sobre o Seminário de Integração de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina com sugestão para participação do Coordenador da CEP, Giovani Bonetti, no dia 22 de julho as 14:00hr. Caso não seja possível agendar neste horário, que a secretaria do CAU/SC veja com o Sr. Jackson Bunn duas outras opções de horário. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.6** | MATÉRIA | Retificação da Deliberação nº 51/2017 da CEP-CAU/SC |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |

| | | |
|---|---|---|
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Foi deliberado por aprovar alterar a redação do item 1 da Deliberação nº 51/2017 da CEP do CAU/SC para substituir a numeração do protocolo nº 510137/2017 por 490394/2017 e do protocolo nº 515594/2017 por 506739/2017, passando a vigorar com o seguinte texto:<br>"1 – Homologar as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 465847/2017; 481065/2017; 481408/2017; 481498/2017; 481608/2017; 482050/2017; 482066/2017; 482970/2017; 483507/2017; 484102/2017; 485055/2017; 485156/2017; 486353/2017; 486712/2017; 487609/2017; 487797/2017; 495270/2017; 496577/2017; 488012/2017; 488165/2017; 489101/2017; 490394/2017; 490822/2017; 491013/2017; 491132/2017; 499972/2017; 504115/2017; 505379/2017; 506739/2017; 511406/2017; 511457/2017 por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR e do art. 3º da Resolução nº 121 do CAU/BR, entretanto informar os requerentes de que as interrupções de registro não extinguem as dívidas de anuidade anteriores a data da interrupção. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.8** | MATÉRIA | Recursos de interrupção de registro |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | GERTEC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por deferir os recursos de interrupção de registro do Arquiteto e Urbanista Olavo Avalone e da Arquiteta e Urbanista Marianne Costa, até março de 2017, data essa comprovada através da documentação enviada e por deferir o recurso de interrupção do Arquiteto e Urbanista Marcel Teixeira Ricchitella de acordo com data da primeira solicitação de interrupção de registro. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.9** | MATÉRIA | Solicitações de interrupção de registro |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | GERTEC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por homologar as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 514837/2017, 485835/2017, 520651/2017, 472739/2017, 509059/2017, 528362/2017, e 487779/2017, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR e do art. 3º da Resolução nº 121 do CAU/BR, entretanto informar |

| | | |
|---|---|---|
| | | os requerentes de que as interrupções de registro não extinguem as dívidas de anuidade anteriores a data da interrupção e por homologar as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 519212/2017, 519621/2017, e 520278/2017, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; deliberou por indeferir as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 472911/2017, 474011/2017, 475291/2017, 475341/2017, 475788/2017, 487960/2017, 492156/2017, 492359/2017, e 492719/2017, por não terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.10** | MATÉRIA | Apreciação do RDA nº 1083 |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | GERTEC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por aprovar o Registro de Direito Autoral nº 1083. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.11** | MATÉRIA | Apreciação do RDA nº 1092 |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | GERTEC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por aprovar o Registro de Direito Autoral nº 1092. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.12** | MATÉRIA | Apreciação da proposta de planejamento da fiscalização |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | GERTEC |
| | ENCAMINHAMENTO | A CEP recomendou ao plenário do CAU/SC, sobre esse assunto, por aprovar o cenário 1 (alternativa A) da proposta de fiscalização apresentada pela gerência técnica. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.13** | MATÉRIA | Apreciação do procedimento proposto pelo CAU/BR para cumprimento da "Lei Kiss" |
| | FONTE/SOLICITANTE | - |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por consultar o CAU/BR solicitando esclarecimentos sobre o procedimento a ser realizado pelo setor de fiscalização depois da entrada em vigência da Lei nº 13.425/2017; por solicitar a Gerencia Técnica que agende reunião do CAU-CREA para discutir sobre a aplicação da Lei nº 13.425/2017 e atuação de ambas as fiscalizações, |

| | | |
|---|---|---|
| | | objetivando definir um procedimento único para os casos em que a fiscalização constatar a irregularidade em questão em obras de profissionais do outro Conselho e por encaminhar a presente deliberação e a Lei nº 13.425/2017 para a Assessoria de Comunicação do CAU/SC, solicitando que realize a divulgação e, após a definição dos procedimentos, realize divulgação detalhada, com objetivo de orientar os Arquitetos e Urbanistas sobre os novos procedimentos. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.14** | MATÉRIA | Solicitação de manifestação do CAU/SC referente a legislação sobre acessibilidade do município de São Miguel do Oeste |
| | FONTE/SOLICITANTE | GERTEC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | GERTEC |
| | ENCAMINHAMENTO | Deliberou por informar os requerentes que o CAU/SC não possui até o momento um entendimento formal e coletivo sobre a temática da acessibilidade e a flexibilização dos normativos existentes para edificações pré-existentes; por Encaminhar a demanda para discussão no Grupo de Trabalho que trata da temática de acessibilidade no CAU/SC; encaminhar questionamento ao CREA – SC para saber qual o posicionamento desse Conselho sobre a temática da acessibilidade e por consultar a Procuradoria Jurídica do CAU/SC se as prefeituras do estado de Santa Catarina têm a prerrogativa de exigir de seu corpo técnico a obediência de normativos municipais que ordenem temas referentes a legislações federais como o caso da Instrução Normativa SDU/001/2017 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.15** | MATÉRIA | Empresas juniores |
| | FONTE/SOLICITANTE | - |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | - |
| | ENCAMINHAMENTO | Sobre esse assunto, a CEF/SC foi convidada a participar pelo fato de as empresas juniores, conforme determina a Lei nº 13.267/2016, estarem vinculadas as instituições de ensino superior. A lei foi apresentada, alguns pontos foram debatidos e ficou como comprometimento de ambas as comissões que a CEP/SC e a CEF/SC vão deliberar para ser enviado a discussão acerca do assunto a conhecimento do CEAU/SC para assim fazer valer as intenções da carta. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.16** | MATÉRIA | Analisar o material do CAU/RS sobre exercício ilegal |
| | FONTE/SOLICITANTE | CEP/SC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Esse ponto de pauta será retomado na próxima CEP. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.17** | MATÉRIA | Rever deliberação sobre salário mínimo profissional |
| | FONTE/SOLICITANTE | CEP/SC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP /SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Esse ponto de pauta será retomado na próxima CEP. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.18** | MATÉRIA | Analisar parecer jurídico CAU/RS sobre denúncias anônimas |
| | FONTE/SOLICITANTE | CEP/SC |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | CEP/SC |
| | ENCAMINHAMENTO | Esse ponto de pauta será retomado na próxima CEP. |

## 5. ENCERRAMENTO:

Às 13 horas do dia 13 de julho de 2017, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Florianópolis, 13 de julho de 2017

Giovani Bonetti _____
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS _____
Coordenador Adjunto - CEP

Fernanda Maria Menezes _____
Assessora – CEP

CARMEN EUGENIA ALVAREZ PATRÓN _____
Assistente – CEP

Luiza Mecabô _____
Secretária - CEP